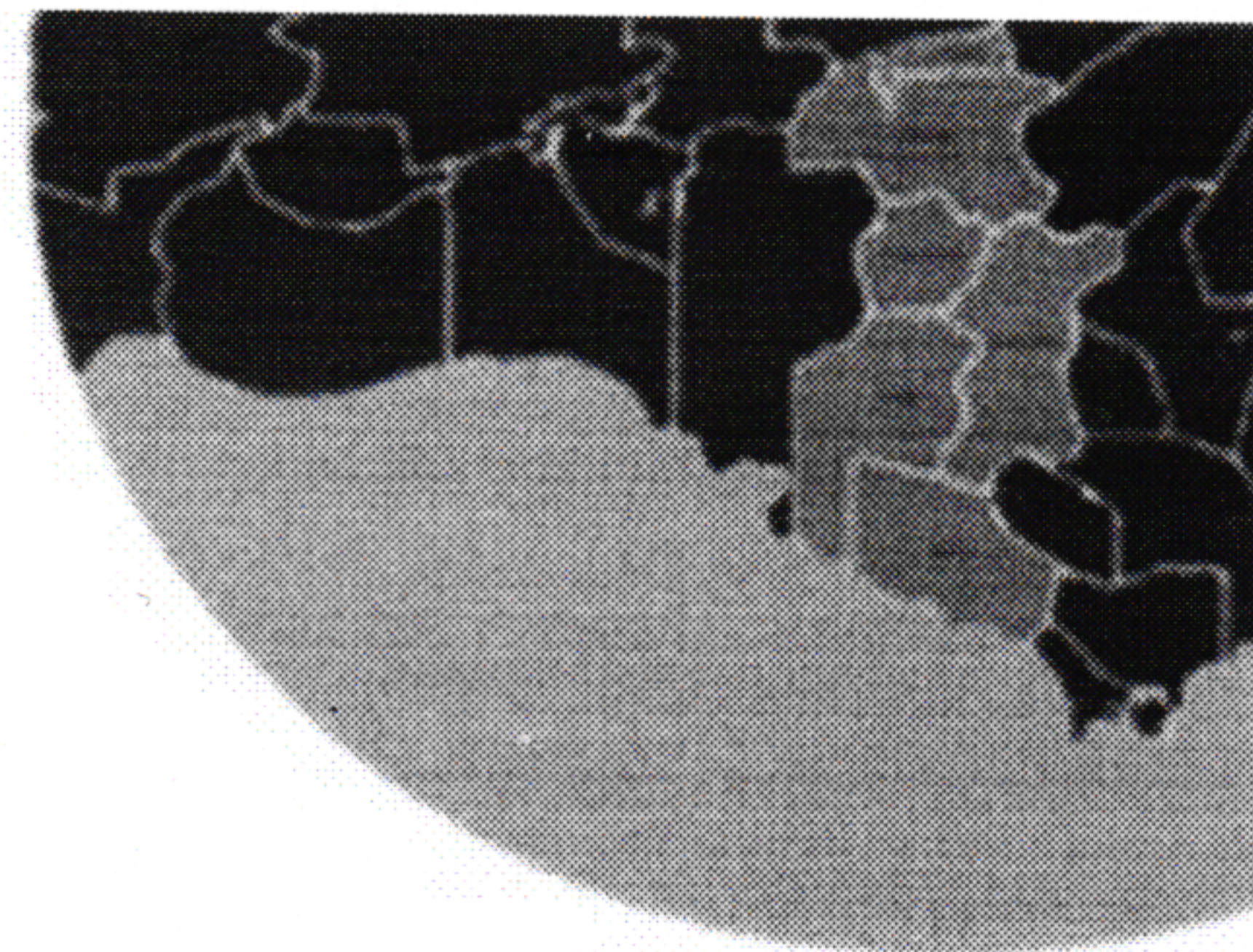




CPSMJN
Comércio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONTRATO Nº 2026.02.03.01

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.26.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260116/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
JUAZEIRO DO NORTE E DIGITAL SOLUCOES LTDA.

O(A) **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, com sede no(a) Avenida José Bernardino, 680, A, Alto da Alegria, Barbalha / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.436.747/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Samuel da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **DIGITAL SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.380.969/0001-99, sediado(a) no(a) RUA SAO JOSE, 1648, SALESIANOS, Juazeiro do Norte / CE - CEP: 63.050-211, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Valencio da Silva Neto, inscrito no CPF nº 042.377.073-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260116/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.01.26.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

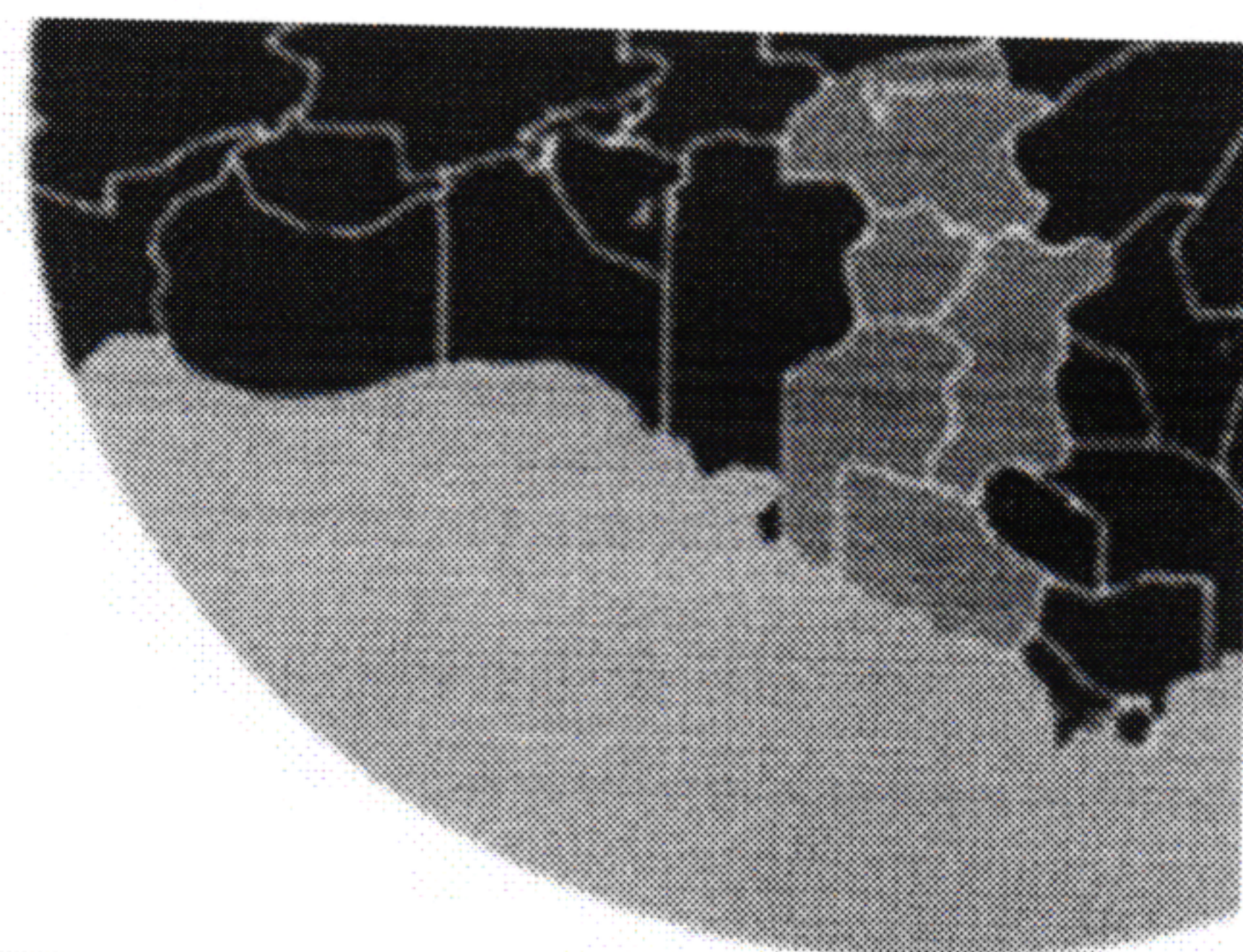
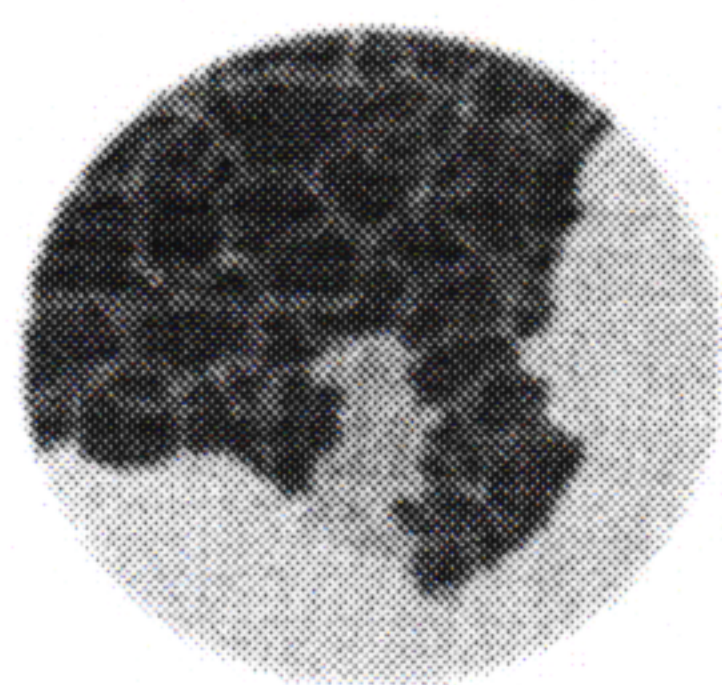
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS, FORNECIMENTOS DE TONNERS, BEM COM MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE DE MATOS, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II E PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA.	EPSON	Mês	12.0	540,00	6.480,00

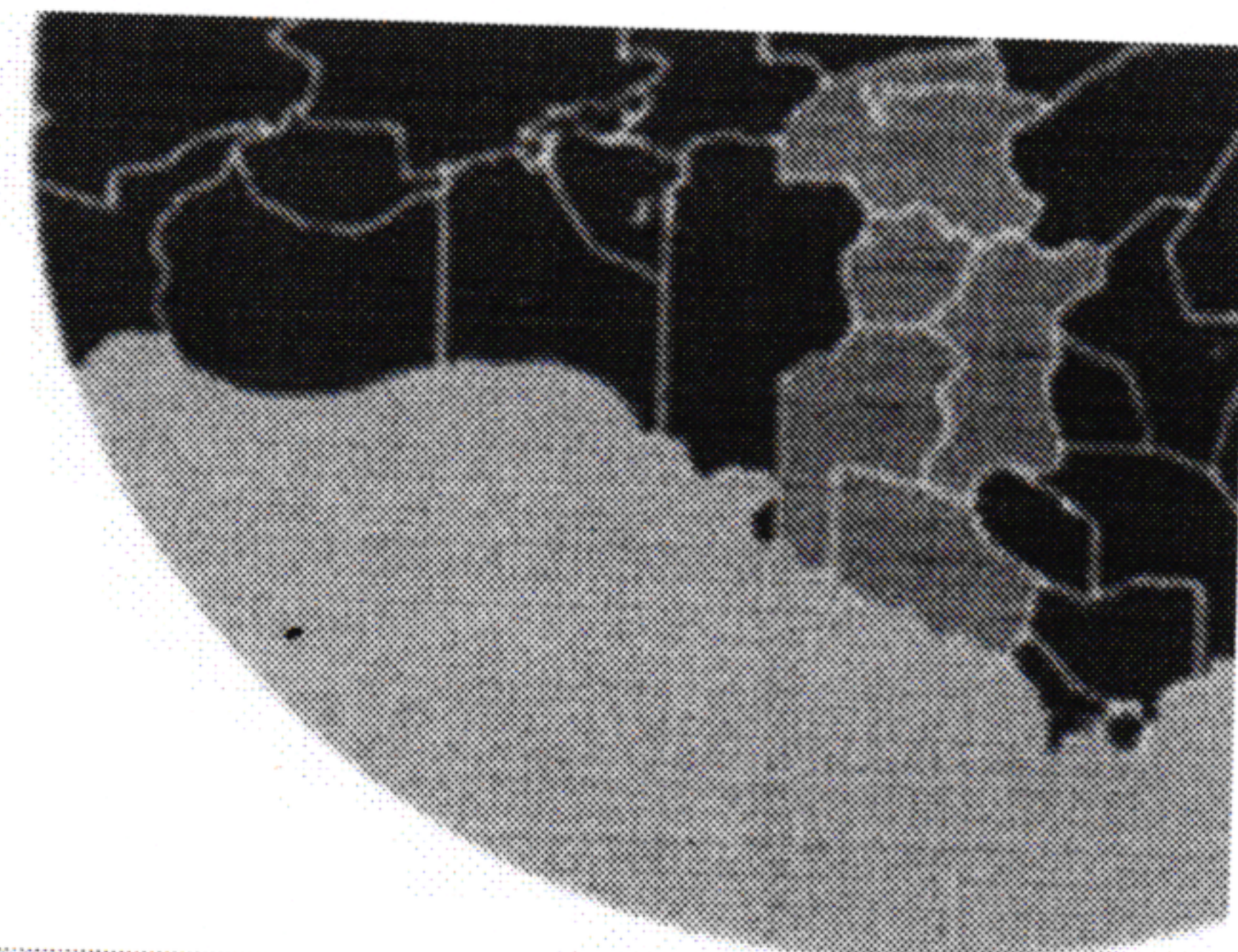
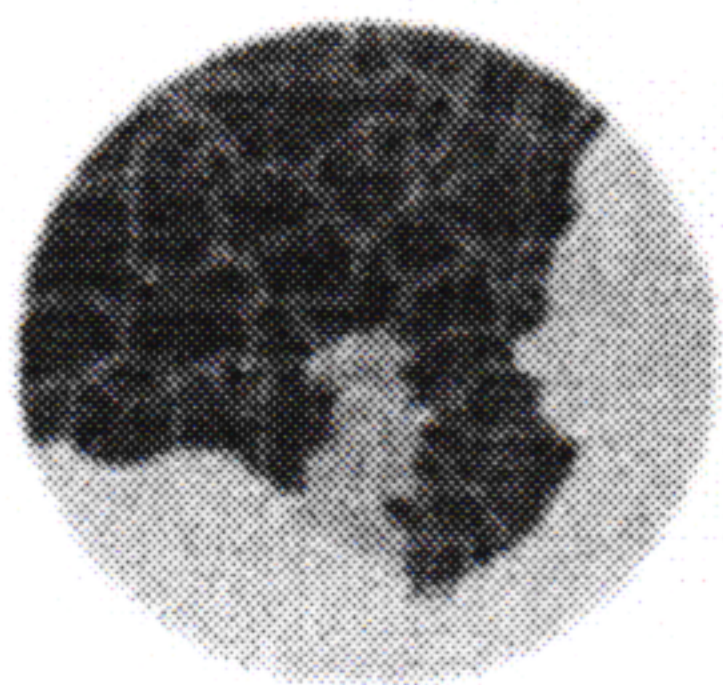
[Handwritten signature]



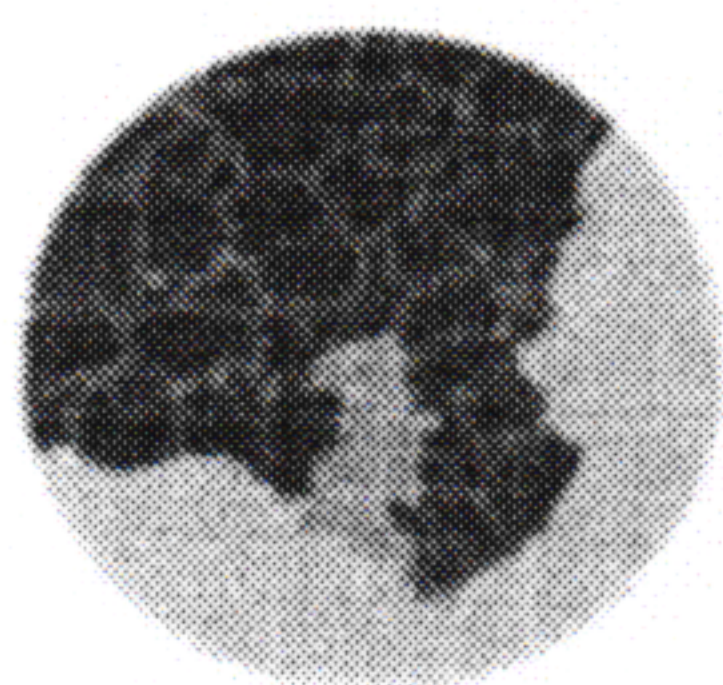
	LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 33 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits) e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês.					
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA.	CANON	Mês	12.0	270,00	3.240,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 10 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso Manual; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês.					
3	LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS A LASER.	XEROX	Mês	12.0	3.900,00	46.800,00
	LOCAÇÃO DE 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS A LASER. Características: Velocidade de impressão: Até 48 páginas por minuto; Conectividade: Rede(Ethernet), Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 2400 x 1200 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A3; Voltagem: 110V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 110.000 páginas/mês.					
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER.	RICOH	Mês	12.0	675,00	8.100,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER. Características: Velocidade de impressão: Até 55 páginas por minuto; Conectividade: Rede (Ethernet), Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Monocromática (P&B); Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 250.000 páginas/mês.					
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER.	RICOH	Mês	12.0	675,00	8.100,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER. Características: Velocidade de impressão: Até 52 páginas por minuto; Conectividade: Rede (Ethernet), Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Monocromática (P&B); Resolução de impressão: 1200 x 600 dpi;					

[Handwritten signature]

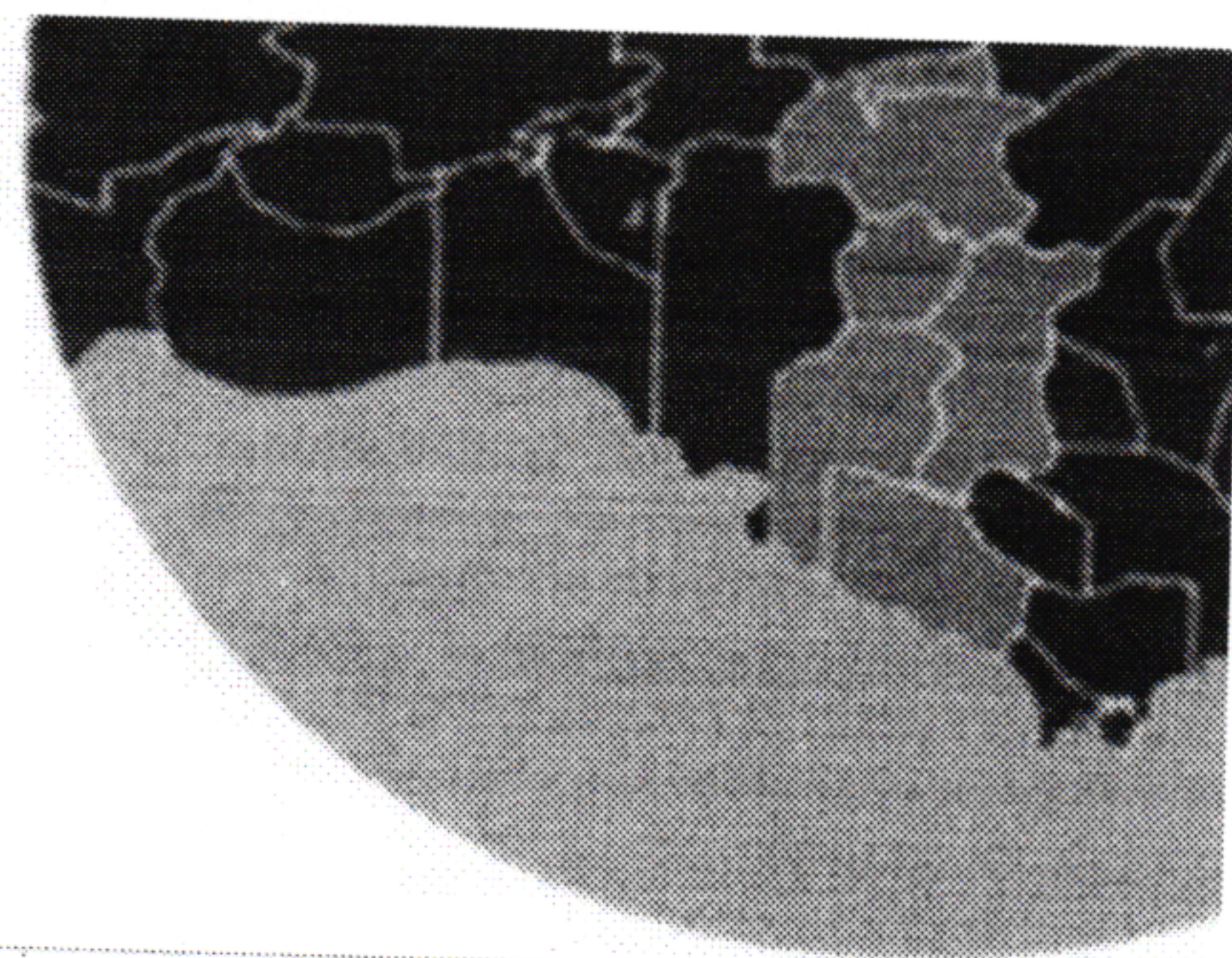




	Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 200.000 páginas/mês.					
6	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA.	EPSON	Mês	12.0	270,00	3.240,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 33 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits) e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês.					
7	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA.	EPSON	Mês	12.0	270,00	3.240,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 33 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits) e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês.					
8	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA	EPSON	Mês	12.0	270,00	3.240,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 10 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 4800 x 1200 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso Manual; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês.					
9	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA	CANON	Mês	12.0	250,00	3.000,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO A JATO DE TINTA. Características: Velocidade de impressão: Até 33 páginas por minuto; Conectividade: Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Colorida; Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110/220V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits) e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 7.500 páginas/mês					



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



10	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER.	KYOCERA	Mês	12.0	675,00	8.100,00
	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (P&B) A LASER. Características: Velocidade de impressão: Até 52 páginas por minuto; Conectividade: Rede (Ethernet), Cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi direct; Tipo de impressão: Monocromática (P&B); Resolução de impressão: 1200 x 600 dpi; Impressão frente e verso: Frente e verso automático; Tamanho máximo de papel: A4; Voltagem: 110V; Drivers de instalação: Compatíveis com sistemas operacionais Windows (32 e 64 bits), Linux e Mac X, 11 ou mais recente; Ciclo Mensal: Até 200.000 páginas/mês					
						Valor total: 93.540,00

1.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser instalados na sede da UNIDADE REQUISITANTE, com endereço descrito na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO ou nos locais determinados pelo setor solicitante, conforme as necessidades das unidades no horário das 08 horas às 12h e das 13h às 17h

1.4.1. Os equipamentos deverão serem instalados, nos locais indicados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS: A empresa contratada será responsável pela entrega e instalação dos equipamentos conforme as especificações do Termo de Referência.

1.5.1. Instalar os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados pela CONTRATANTE;

1.5.2. Os equipamentos oferecidos deverão seguir rigorosamente as especificações constantes no termo de referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.

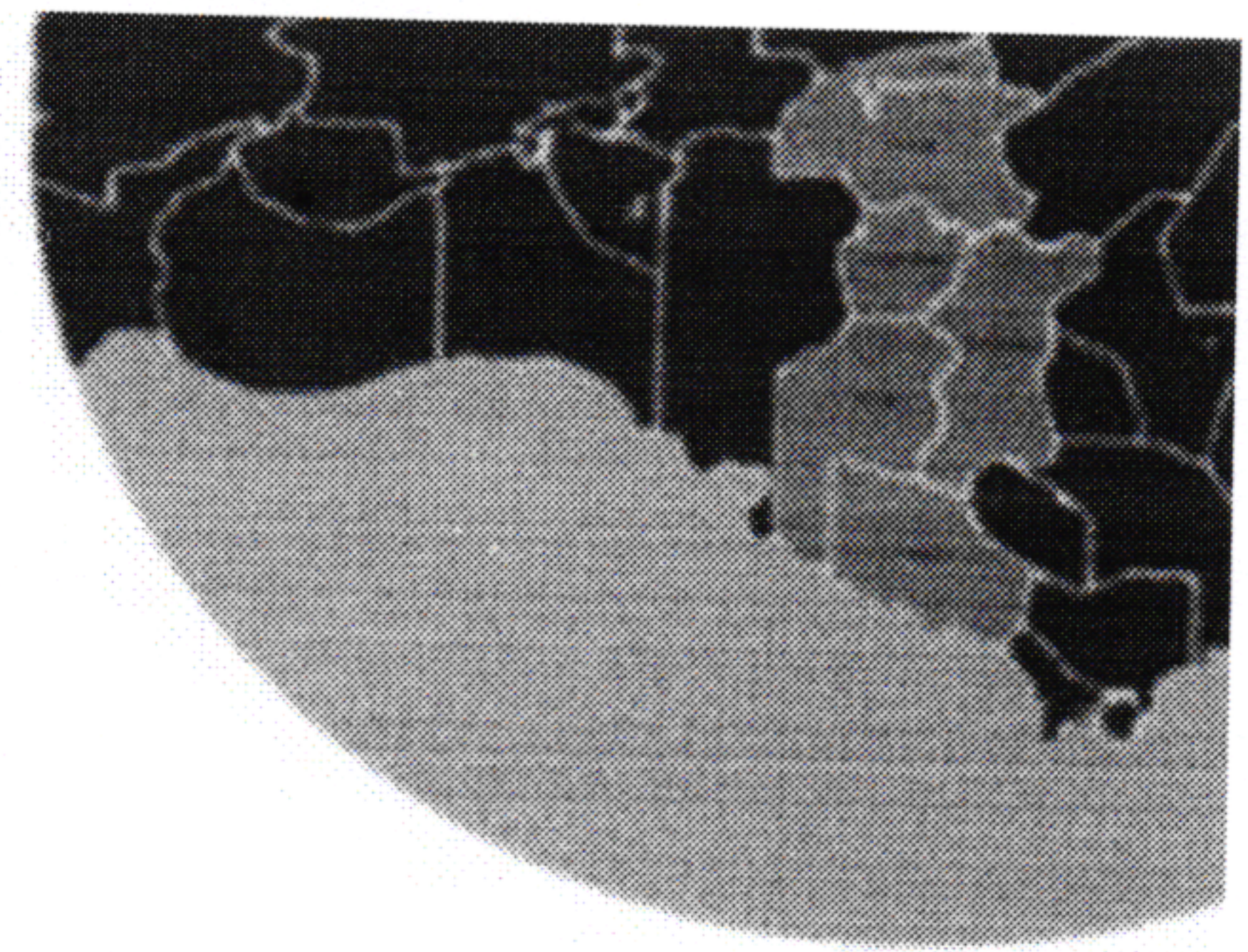
1.5.3. As despesas de transporte, montagem, instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

1.5.4. Realizar manutenção preventiva e corretiva conforme a disposição técnica dos equipamentos, mantendo a qualidade e prestação dos serviços, com reposição de todas as peças que se fizerem necessárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03 de fevereiro de 2026 e encerramento em 03 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.540,00 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, na classificação abaixo: 0101.10.122.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Consorcio Publico de Saúde, R\$ 93.540,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.01.26.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

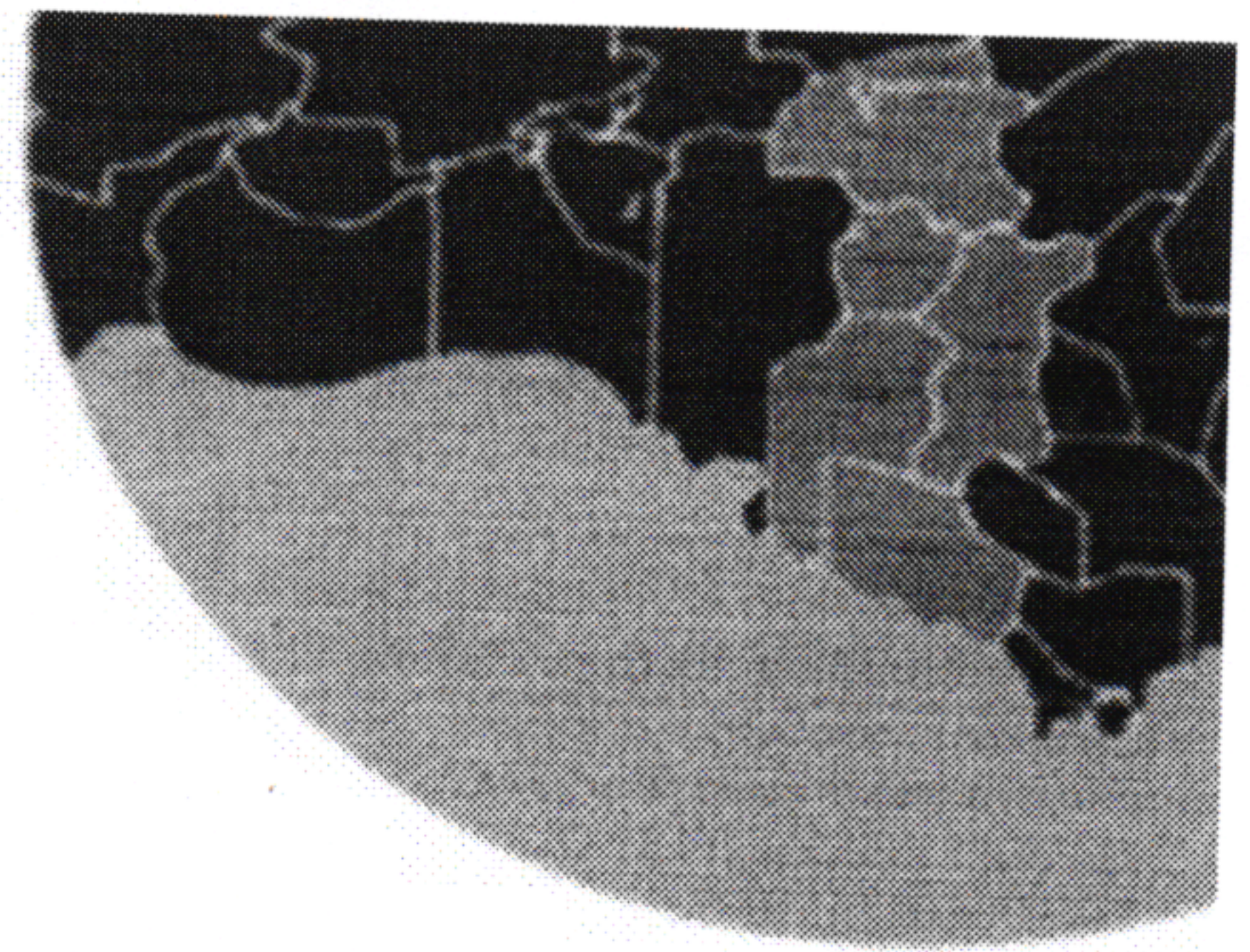
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.01.26.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

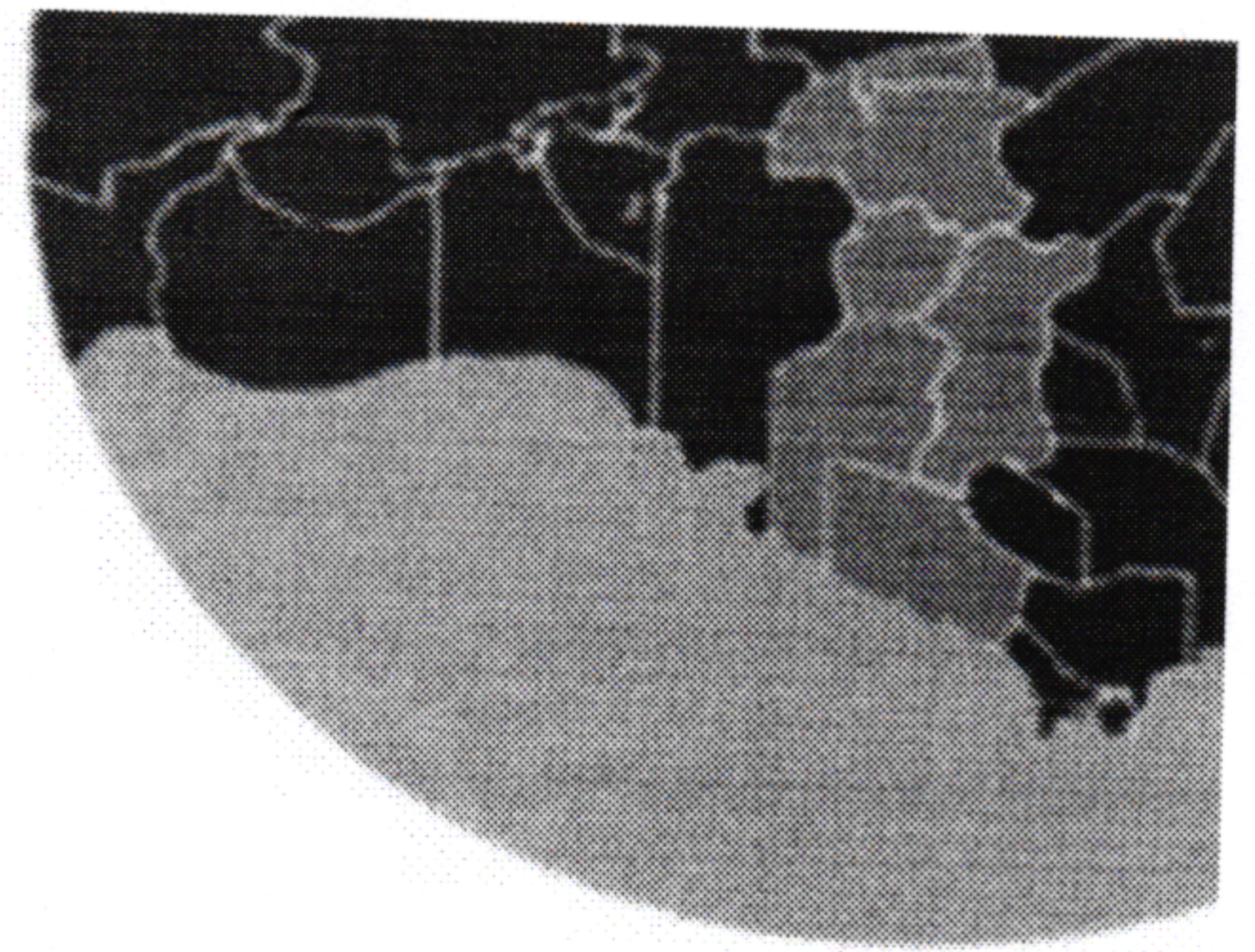
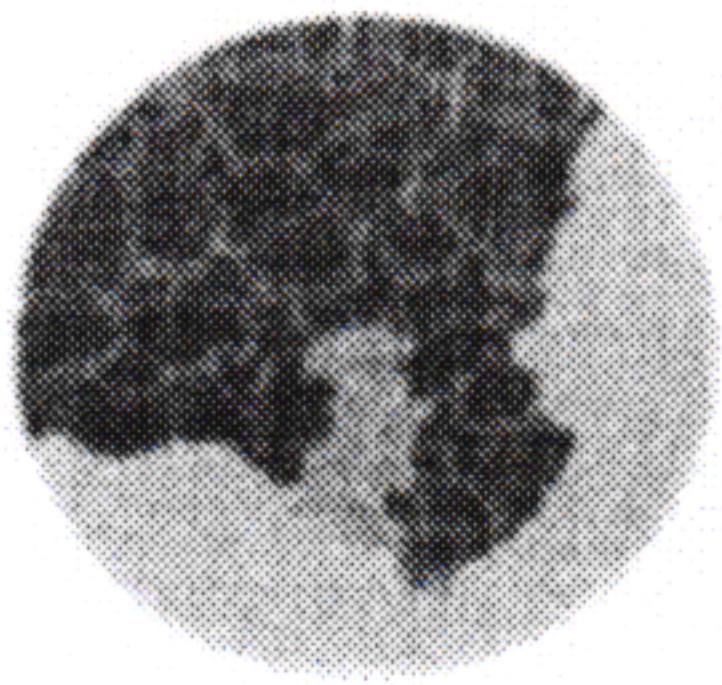
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.01.26.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.01.26.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.01.26.01.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

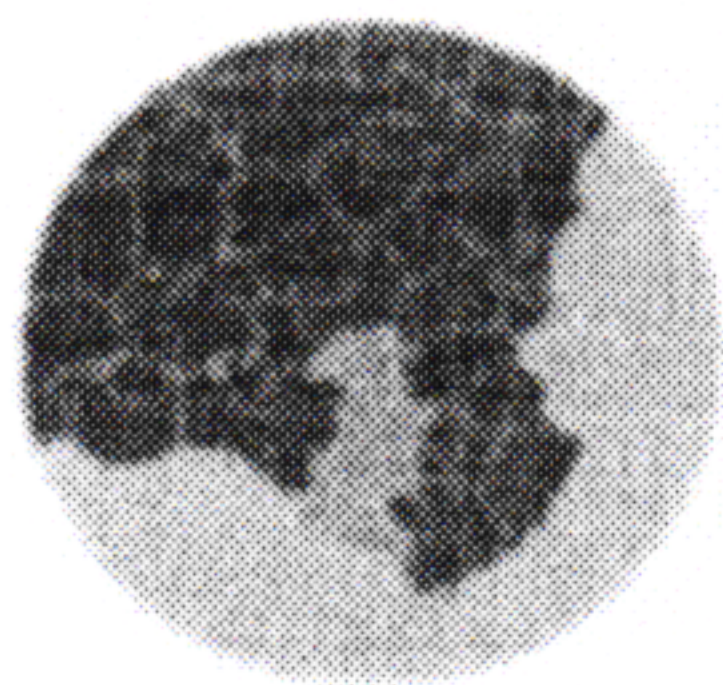
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

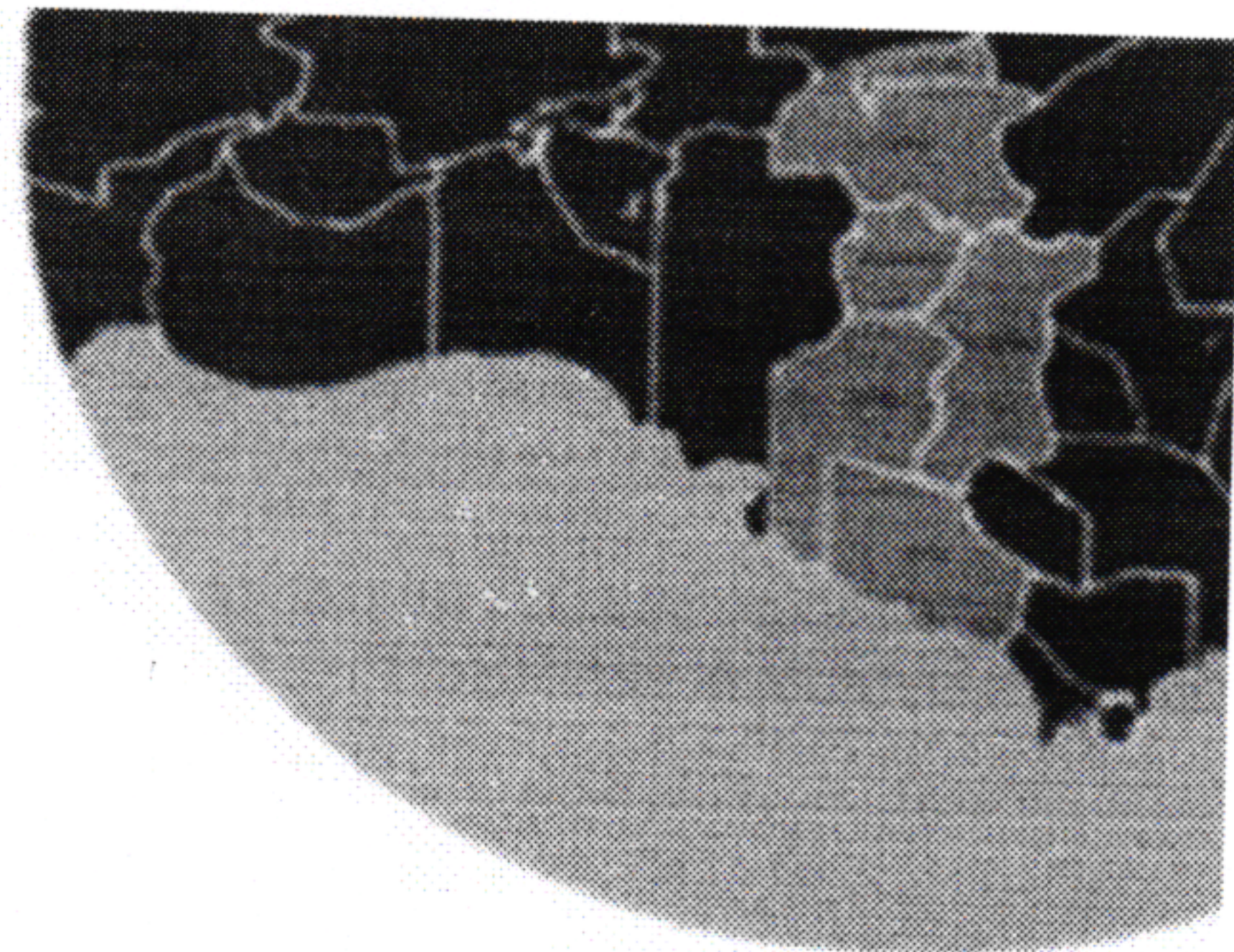
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 03 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ/MF Nº 11.436.747/0001-03

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Responsável legal da CONTRATANTE

DIGITAL SOLUCOES
LTDA:10380969000199

Assinado digitalmente por DIGITAL SOLUCOES LTDA:10380969000199
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=JUAZEIRO DO NORTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=130.9892000143, OU=juazeiroconferencia, CN=DIGITAL SOLUCOES LTDA:10380969000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.03 14:34:11-0700
Foxit PDF Editor Versão: 2023.2.1

DIGITAL SOLUCOES LTDA

CNPJ/MF Nº 10.380.969/0001-99

Antônio Valencio da Silva Neto

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Willian Juan Grangeiro
07049934305

2 WILLIAN JUAN GRANGEIRO
625-840-533-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 10.380.969/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:17 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **3776.101C.066A.047C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202516920550

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10380969000199
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2025 ÀS 15:30:42
VÁLIDA ATÉ 30/01/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000294

Razão Social

DIGITAL SOLUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001100577

C.N.P.J.: 10380969000199

Bairro

SALESIANOS

CEP

63050211

Localizado R SAO JOSE, 1648 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1100577 - DIGITAL SOLUCOES LTDA

Endereço

R SAO JOSE, 1648 A

SALESIANOS JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63050216

Documento

C.N.P.J.: 10.380.969/0001-99

No. Requerimento

0000000294/2026

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/03/2026

COD. VALIDAÇÃO:0011W336A00001100577





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE.
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000294

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.380.969/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/03/26
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 28/01/26 às 17:36:46

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.380.969/0001-99
Razão Social: DIGITAL SOLUCOES LTDA
Endereço: R SAO JOSE 1648 / SALESIANOS / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63050-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

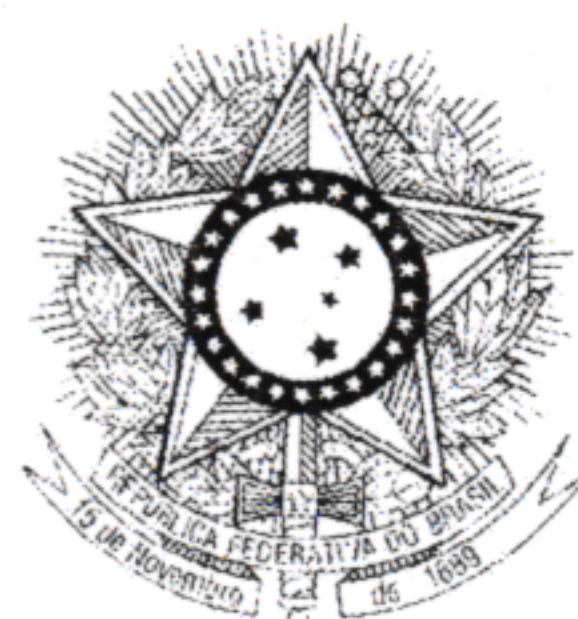
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011302031665389240

Informação obtida em 28/01/2026 17:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.380.969/0001-99

Certidão nº: 65891126/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:20:54

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.380.969/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.